

**LEI Nº 11.760, DE 29.11.90 (D.O. DE 03.12.90)**

**Concede o Título que indica ao Sr. Paul Mattei.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É concedido o Título de Cidadão Cearense ao Sr. Paul Mattei, nascido em Bástia - França.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 29 de novembro de 1990.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI**  
**Gilberto Soares Sampaio**